

Deci nº 13/84

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer em garantia dos débitos da Prefeitura com a firma TRACBEL S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida em Vitória, E.S. referente à aquisição de uma pá carregadeira, conforme contrato nº 22/84 totalizando R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mais os acréscimos legais, o valor das quotas do F.P.M. que lhe forem creditados no Banco do Brasil S/A, agência desta Cidade.

Parágrafo único - Para que o Banco do Brasil S/A efetive o crédito correspondente ao dito valor das parcelas ajustadas na forma deste artigo, o Poder Executivo oficiará ao Banco referido, autorizando a creditar a favor da TRACBEL S/A Engenharia, Indústria e Comércio o que lhe for devido, levando a débito da Conta Especial em nome da Prefeitura mencionada com os créditos advindos das quotas do F.P.M. a que se fizer jus, valor das parcelas creditadas.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 10 de abril 1984.  
 Jss. Jaime Neri da Silveira  
 Presidente.